



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 21/2024

*“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 374.677,48 (Trezentos e setenta quatro mil, seiscentos e setenta sete reais e quarenta oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistencia Social

Ficha: 085 - 08.122.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021800 Departamento de Esporte e Recreação.

Ficha: 394 - 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistencia Social

Ficha: 085 - 08.122.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social 85.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 220 - 12.361.0120.2304.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental..... 210.056,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 311 - 12.365.0123.2305.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil..... 29.810,28

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 313 - 12.365.0123.2306.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil..... 29.810,28

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante R\$ 374.677,48 (Trezentos e setenta quatro mil, seiscentos e setenta sete reais e quarenta oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro, o montante de R\$ 354.677,48 (Trezentos e cinquenta quatro mil, seiscentos e setenta sete reais e quarenta oito centavos) e o restante no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por anulações parciais de dotações, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 354.677,48

Anulação:

Local: 020400 Administração

Ficha: 030 - 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo..... R\$ - 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistencia Social

Ficha: 086 - 08.122.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social R\$  
-15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de fevereiro de 2024

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 19 de fevereiro de 2.024

## MENSAGEM Nº 24/2024

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-